

REQUERIMENTO N° , DE 2017

Com fundamento no disposto nos incisos II e V do § 2º do art. 58 da Constituição Federal; e nos incisos II e V, do art. 90 e no inciso II do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF; requeremos a realização de Audiência Pública da Comissão de Assuntos Econômicos, para discutir aspectos relativos à viabilidade econômica da Rota de Integração Latino Americana desde o Brasil até o continente asiático, partindo de Mato Grosso do Sul e passando pelo Paraguai, Argentina e Chile.

Para tanto, sugerimos sejam convidadas as seguintes pessoas:

1. Senhor **Claudio Antonio Cavol**, Diretor-Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e Logística de Mato Grosso do Sul – Setlog-MS;
2. Senhor **Ednei Marcelo Miglioli**, Secretário de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso do Sul;
3. Senhor **João Carlos Parkinson de Castro**, Coordenador-Geral de Assuntos Econômicos Latino-Americanos e Caribenhos do Ministério das Relações Exteriores do Brasil;
4. Senhor **Ramón Jiménez Gaona**, Ministro de Obras Públicas e Comunicações da República do Paraguai;
5. Senhora **Marlene Graciela Ocampos**, Governadora do Departamento do Alto Paraguai, da República do Paraguai;
6. Senhor **Jaime Gazmuri Mujica**, Embaixador da República do Chile no Brasil; e
7. Senhor **Carlos Alfredo Magariños**, Embaixador da República Argentina no Brasil.

SF/17706.78934-46

JUSTIFICAÇÃO

A Rota de Integração Latino Americana consiste em um caminho a ser desenvolvido com o objetivo de integrar o Brasil a outros países do continente sul-americano e viabilizar a abertura de corredores de exportação alternativos, para chegar aos portos do Chile e alcançar o Oceano Pacífico. Unindo povos e ligando oceanos, a rota deverá partir da cidade de Porto Murtinho, no Estado de Mato Grosso do Sul, e ligar a costa brasileira (via Centro-Oeste) aos Portos de Antofagasta e Iquique, no Chile, passando pelos países vizinhos Paraguai e Argentina.

A implantação de um corredor rodoviário é importante para consolidar essa relação comercial, ao encurtar em cerca de oito mil quilômetros a distância aos países asiáticos em relação ao percurso feito pelo Oceano Atlântico. Isso deverá alavancar a participação do Brasil na economia mundial, possibilitando o incremento de um ambiente consumidor em potencial dos nossos produtos.

O objetivo é buscar uma relação comercial que vise a geração de empregos, riqueza, renda e crescimento, conferindo competitividade aos produtos, tanto brasileiros quanto dos demais países vizinhos, que tenham como destino o mercado asiático, como por exemplo a China. A implantação da Rota também deverá possibilitar o avanço do comércio, melhorias na infraestrutura e desenvolvimento das cidades próximas, além da integração de toda a região latino-americana e internacional, formando um trajeto viabilizador da formação de parcerias comerciais e do desenvolvimento de projetos de integração produtiva.

Ademais, a importância da Rota de Integração Latino Americana se justifica não só pelo já demonstrado ganho na integração comercial, mas, também, pela promoção de um expressivo intercâmbio cultural, turístico, científico e tecnológico, visando aproximar os povos latino-americanos. No campo educacional, serão firmadas parcerias de cooperação com as universidades públicas de Mato Grosso do Sul, para que disponibilizem vagas, tanto para estudantes nos cursos de graduação quanto para professores e alunos nos cursos de pós-graduação em diversas áreas no Brasil e no Paraguai, viabilizando, assim, um intercâmbio de conhecimento.



Com vistas a discutir a viabilidade de implantação da Rota de Integração Latino Americana é que se faz necessária a presença dos convidados acima referidos, representantes de todos os países diretamente envolvidos. O objetivo principal é tornar o debate mais rico e amplo sobre o assunto, de acordo com as diferentes visões e interesses, definir uma agenda própria de integração e possibilitar relevantes discussões acerca da efetiva consolidação da Rota.



SF/17706.78934-46

Sala da Comissão, em 19 de setembro de 2017.

Senadora **SIMONE TEBET**

Senador **WALDEMAR MOKA**